

1.343
09-07-10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2010

PROCESSO

Nº 913/2010

Interessado: Vereador Crivasto Leite Oliveira
Projeto de Decreto Legislativo nº 031/2010

Assunto: Conceder Título de Cidadão Colatinense a
Sra. Geralda Moreira Gaspar

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Dec. Def
1.243
de 08/2010

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 031 /2010

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A SRA.
GERALDA MOREIRA GASPAR.....**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Artigo 1º - Fica concedido **Título de Cidadã Colatinense** a Sra. **GERALDA MOREIRA GASPAR**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Colatinense.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrários.

Sala das Sessões,
Em, 04 de Agosto de 2010.


Erivaldo Leite de Oliveira
vereador

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 913	Fis. 164	Livro 13
	Colatina 09 de 08 de 2010		
	Felic		
	Funcionário	Fubrica	
	Diretor		
	Presidente		

AS COMISSÕES PERMANENTES
Sala das Sessões, 09/08/2010

PRESIDENTE

Aprovado em única discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 09/08/2010

PRESIDENTE

TRABALHADOR

Esta é a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo ainda sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de informações contido neste documento, pelo seu estado de conservação, e pela sua conduta, qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Dele, pela importância e seu dever, protege-se e cuida-se, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade também como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FUND. DE AMPEARO AO TRABALHADOR



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

210.00387-01-3

NÚMERO

4651524

SÉRIE

002=0

UF

ES

José Carlos de Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.343/2010

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A
SRA. GERALDA MOREIRA GASPAR.....**

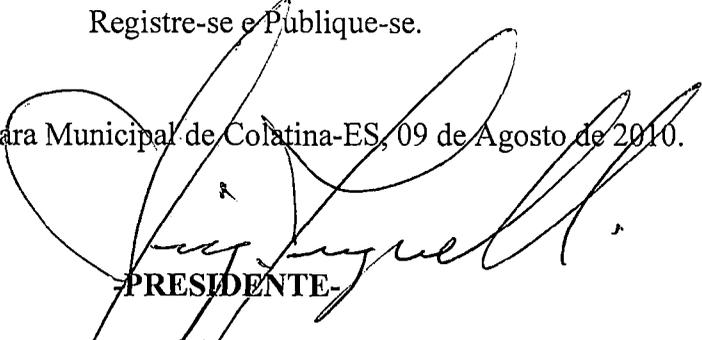
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo,
no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a **Sra. GERALDA MOREIRA GASPAR**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade colatinense

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 09 de Agosto de 2010.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


-SECRETÁRIO-